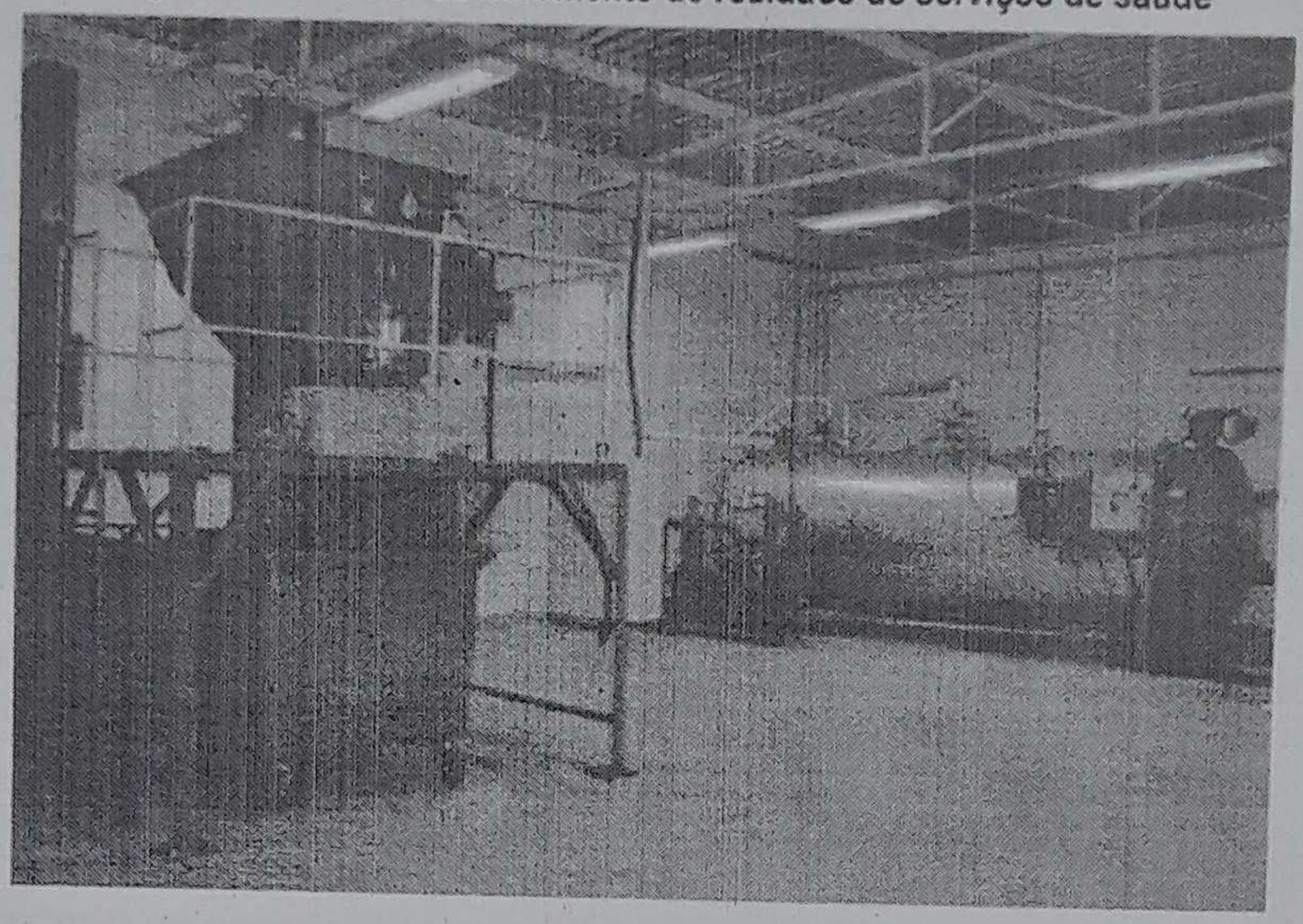
Figura 1 – Unidade de tratamento de resíduos de serviços de saúde



DISPOSIÇÃO FINAL: Após o processo de tratamento e trituração os resíduos Classe "A" e "E" são transportados e destinados em Aterro Sanitário licenciado. Os resíduos classe "B"', não serão tratados na Autoclave, serão destinados diretamente em Aterro Classe I, Incinerados ou Coprocessados.

3.0 CONDIÇÕES ENTRE AS PARTES

Da contratada:

- Todo processo de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos serão de inteira responsabilidade da contratada.
- Fornecimento de **CERTIFICADO DE TRATAMENTO**.

Da contratante:

- O fornecimento de sacos plásticos e recipientes para o armazenamento dos resíduos ficarão a cargo da contratante;

- O estabelecimento deverá realizar a devida segregação de acordo com a resolução CONAMA N° 358 de 29 de Abril de 2005, pois serão tratados no sistema de Autoclavagem somente os resíduos classe "A" e "E". Os resíduos classe "B" deverão estar separados e identificados pela contratante, pois, estes serão destinados em Aterro Classe I, Incinerados ou Coprocessados, conforme a resolução supracitada.

4.0 FREQUÊNCIA DA COLETA

A coleta destes resíduos poderá ser realizada MENSALMENTE de acordo com a os valores abaixo.

5.0 PRAZO CONTRATUAL

O contrato será com validade de **12 (doze) meses**.

6.0 PREÇO

Para uma quantidade estimada de 198,50 kg/mês, sendo 113 kg de resíduo químico e 85,5 kg de resíduo infectante.

COLETA MENSAL

Será cobrado o **valor total mensal de R$ 2.104,10** (Dois mil cento e quatro Reais e dez centavos) pela franquia de 198,50 kg/mês (cento e noventa e oito virgula cinquenta quilos) **realizando a coleta MENSALMENTE.**

Caso a pesagem ultrapasse o valor contratado será cobrado o valor **R$ 10,60** (Dez Reais e sessenta centavos) por quilo excedente.

Todos os impostos e demais encargos estão inclusos nesta proposta.

7.0 FECHAMENTO DA MEDIÇÃO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL

A medição deverá ser fechada até o 5° dia útil de cada mês, com referência às pesagens do mês anterior. A nota fiscal deverá ser emitida após o fechamento da medição.

8.0 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado com vencimento de até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal, através de boleto bancário ou depósito em conta.

9.0 VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias a contar da data desta.

Atenciosamente,

10.280.768/0002-09
RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A
INSC. EST. 10.639.779-6
Rua das Palmeiras s/nº Qd. 25 Lt. 04
Parque Primavera
CEP: 74.913-130
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A
contato@residuozero.com.br
(62) 3282-6467